



Estado do Rio Grande do Norte
Controladoria Geral do Estado

ATO NORMATIVO Nº 0014/2005-CONTROL, de 26.09..2005

Altera e consolida as disposições do Ato Normativo nº 0013/2005, que trata da uniformização de procedimentos das despesas públicas e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 150, de 09 de janeiro de 1997 c/c as disposições da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, considerando a necessidade de uniformizar procedimentos relativos a despesa pública no âmbito da Administração Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Este ato normativo altera e consolida as disposições contidas no Ato Normativo nº 13, de 18 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Os processos de despesa pública, no âmbito da Administração Estadual, cujos montantes estejam enquadrados nos limites de dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II ao art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão instruídos:

I - quando se tratar de despesa, com dispensa de Licitação, fundamentada no inciso I, da Lei 8.666/93:

a) com pesquisa de preços condicionada a planilha de custos elaborada por profissional da área técnica pertinente, no caso da contratação serviços de engenharia;

b) com pesquisa de preços condicionada a planilha de custos e projeto arquitetônico, no caso de obras de engenharia;

II - quando se tratar de despesa, com dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II de que trata o caput deste artigo:

a) com pesquisa de mercado realizada por servidor, designado pelo Titular da Unidade, junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços do ramo compatível com o objeto da contratação:

1 - a pesquisa de preços será efetuada de acordo com as especificações contidas na requisição apresentada pelo setor interessado, mediante autorização do Ordenador de Despesa;



Estado do Rio Grande do Norte
Controladoria Geral do Estado

2 - a pesquisa poderá ser realizada com utilização dos meios de informação disponíveis (TELEFONE, FAX ou INTERNET) ou diretamente junto ao fornecedor ou prestador de serviços;

3 - a pesquisa de mercado para a aquisição de tecnologia ou equipamentos de informática, obedecerá as especificações técnicas exigidas pela CODIN, nos termos da Resolução nº 006/2004-CETIC e demais normas regulamentares;

Parágrafo único. Na elaboração da pesquisa serão informados à empresa pesquisada:

I - o prazo de validade da pesquisa;

II - o prazo provável para o pagamento da despesa, que não excederá a 30 (trinta) dias, contados a partir do cumprimento da obrigação pelo contratado;

III - o local e o prazo de entrega da mercadoria ou da prestação do serviço;

IV - a exigência quanto ao cumprimento da regularidade fiscal e previdenciária (certidão negativa do INSS, FGTS e tributos Estaduais e dívida ativa Estadual) preconizada em lei, que deverá ser comprovada a partir da contratação e apresentada na data da entrega da mercadoria ou da prestação do serviço;

V - a exigência de comprovação de registro da obra ou serviço (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura -CREA/RN, quando se tratar de obra ou serviço de engenharia;

VI - a exigência de certificado de registro do produto emitido pelo órgão de controle competente, quando se tratar de medicamentos e de produtos hospitalares.

Art. 3º Os limites da despesa de que tratam os incisos I e II ao art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão considerados para todo o exercício financeiro.

Art. 4º Para a execução da pesquisa de preços prevista neste ato normativo será utilizado formulário constante do Anexo I a este regulamento.

Art. 5º Fica dispensada a pesquisa de preços contida no art. 1º deste Ato Normativo nos casos de:

I - despesas miúdas e de pronto pagamento, custeadas através de suprimento de fundos com limite de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

II - despesas com a aquisição de livros e de outros produtos tabelados, desde que utilizados Catálogos de Preços de uso geral.

Art. 6º As demais situações previstas nos incisos de III ao XXIV do art. 24, bem como os casos de inexigibilidade de licitação, previstos no art. 25, deverão ser objeto de análise individual, obedecendo-se, em qualquer hipótese, as condições disciplinadas pelo art. 26, parágrafo único e incisos, da Lei 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Norte
Controladoria Geral do Estado

Art. 7º Os documentos que instruem os procedimentos de que trata este ato normativo, neles compreendidos exposições, despachos, informações, justificativas, atestados, certificados e certidões, indicam o nome e a matrícula do servidor que os firmarem.

Parágrafo único. Os processos de que trata este ato normativo terão suas páginas numeradas seqüencialmente.

Art. 8º Os documentos e informações da pesquisa prevista neste Ato Normativo, quando não juntados ao processo, serão arquivados na Unidade responsável pela aquisição à disposição dos controles interno e externo.

Parágrafo único. O anexo I previsto no art. 4º deste Ato Normativo poderá ser substituído pelos documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada, desde que estejam devidamente certificados pelo responsável pela sua realização.

Art.9º A pesquisa de preços somente será autorizada se a despesa a ser contratada estiver contemplada no orçamento da unidade, ficando dispensada a juntada da declaração de adequação orçamentária e financeira.

Art.10. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Controladoria Geral do Estado, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de setembro de 2005.

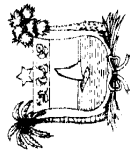
Jorge Luiz de Araújo Galvão
Controlador Geral



Estado do Rio Grande do Norte
Controladoria Geral do Estado



Estado do Rio Grande do Norte
Controladoria Geral do Estado



Estado do Rio Grande do Norte
Controladoria Geral do Estado

MAPA DE PESQUISA DE MERCADO – ANEXO I AO ATO NORMATIVO Nº 014/2005-CONTROL.

PRAZO DE VALIDADE DA PESQUISA: _____

PRAZO DE PAGAMENTO: _____

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	P E S Q U I S A			EMPRESAS PESQUISADAS	
		QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	NOME	TELEFONE

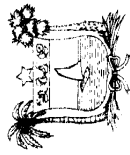
RESUMO DA PESQUISA

EMPRESAS CLASSIFICADAS	ITEMS/LOTES	VALOR PARA EMPENHO
1		
2		
3		
4		
5		

Nos casos de pesquisa de pessoas físicas deverão ser informados o nome, o RG, o CPF e o PIS/PASEP.

Data da Pesquisa ____/____/____

Declaro sob as penas da lei que as informações são verdadeiras.



Estado do Rio Grande do Norte
Controladoria Geral do Estado

Servidor responsável _____

Nome:

Matrícula

OBS.:



Estado do Rio Grande do Norte
Controladoria Geral do Estado